LEI MUNICIPAL Nº. 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PONCIANO."

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, **aprova**, e eu, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CÓRREGO DO PONCIANO ZONA RURAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 10.302.663/0001-14, conforme cópia anexa que será parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PONCIANO** exerce suas atividades no lugar denominado Córrego do Ponciano, zona rural de Santana do Paraíso - MG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso/MG, 18 de novembro de 2009.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL